

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 06 2020	15h15min	SER	123

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (Republicanos. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 665, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, pelas agências bancárias estabelecidas no Distrito Federal, de funcionário exclusivo para atendimento aos idosos nos terminais de autoatendimento”.

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto que coaduna com o art. 230 da Constituição Federal, constituída no dever de amparar as pessoas idosas, assegurando efetivamente a sua participação na comunidade e defendendo a sua dignidade e bem-estar. Assim, o voto é pela admissibilidade do projeto e pela inadmissibilidade das Emendas nº 1 e nº 2.

Sr. Presidente, esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da CCJ está aprovado com a presença de 15 Deputados. Registrando o voto contrário da Deputada Júlia Lucy.